



**COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
SUAPE**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2019

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019**

Aos Ilmos. Srs.

Conselheiros, Diretores e demais Administradores do

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia PE-60 – Km 10 – Engenho Massangana – Ipojuca – PE – Brasil – CEP 55.590-972

Fone: (81) 3527-5000 – site: www.suape.pe.gov.br CNPJ (MF): 11.448.933/0001-62

1) Opinião com ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Empresa não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Conseqüentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos conseqüentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.2. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A Empresa também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações. Anteriormente a depreciação era calculada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação fiscal, já que não havia outro parâmetro vigente, no entanto, desde que se iniciou o processo de conversão da contabilidade aos padrões internacionais as depreciações deve seguir como base o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das novas bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27.

2.3. Subvenção e Assistências Governamentais - Resolução nº 1.305/10 do CFC

Conforme mencionado na nota explicativa nº 15 o saldo da rubrica de “Recursos da Petrobras” no Passivo Não Circulante no total de R\$ 752.249 mil relativos aos adiantamentos recebidos da Petrobras destinados a aplicação em obras de infraestrutura, e também conforme mencionado na nota explicativa nº 19 a rubrica de “Recursos da União” no montante de R\$ 644.353 mil referente a recursos recebidos dos convênios com a União representados na sua maioria por obras de infraestrutura realizadas na região portuária de Suape, encontram-se em sua maioria com as obras concluídas e aguardando aprovação das prestações de contas. A empresa não vem reconhecendo a realização das correspondentes receitas de subvenção para investimento. De acordo com a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBC TG 07 – Subvenção e Assistências Governamentais, os recursos recebidos a título de subvenção para investimentos, somente quando atendidos os requisitos para seu reconhecimento, devem ser baixados em conta de resultado de acordo com os mesmos critérios de realização das depreciações dos bens imobilizados a que estejam vinculados. A empresa ainda não concluiu suas análises sobre o ativo imobilizado na identificação dos bens adquiridos e construídos com recursos vinculados e oriundos dessas transações de convênios com a União e Petrobras. Assim sendo não foi possível determinar os efeitos que os prováveis ajustes contábeis decorrentes e consequentes do retro mencionado assunto produzirão sobre o saldo das próprias rubricas de “Recursos da Petrobrás” (R\$ 758.944 mil), “Recursos da União” (R\$ 644.353 mil) e dos seus reflexos sobre os saldos do Passivo Não Circulante, Resultado do Exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

2.4. Fornecedores

Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, o saldo a pagar ao fornecedor VAN OORD decorre de obras de infraestrutura realizadas em exercícios anteriores, através de convênios celebrados com a UNIÃO e a PETROBRAS no montante de R\$ 105.565 mil. No entendimento da administração os valores das faturas de serviços não estão sujeitos à atualização, caso os valores de liquidação sejam diferentes dos provisionados, contrariando a expectativa da administração, os saldos das contas envolvidas poderão sofrer ajustes contábeis. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da atualização dos valores e seus reflexos sobre no Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame e que venha a ocorrer a liquidação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a **SUAPE**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de **SUAPE** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar **SUAPE** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança de **SUAPE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos de **SUAPE**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar **SUAPE** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos

5.1 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

5.1.2 Relatório de Gestão

A administração de SUAPE é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

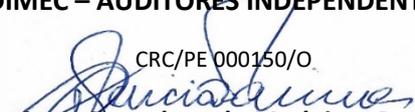
5.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores independentes, cujo relatório contém ressalvas emitido em 23 de abril de 2019.

Ipojuca, 17 de abril de 2020

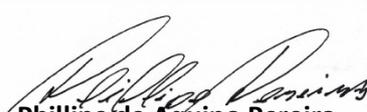
AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior


Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2


Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-9

Balanco Patrimonial

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS
 CNPJ Nº 11.448.933/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (em reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	105.612.452,96	111.850.277,41
Contas a receber	4.418.031,30	6.585.287,17
Títulos a receber	4.756.632,02	7.351.760,69
Devedores diversos	1.521.469,67	1.485.316,42
Tributos a recuperar	11.358.915,66	12.076.986,89
Total do circulante	<u>127.667.501,61</u>	<u>139.349.628,58</u>
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	47.814.587,95	39.574.409,91
Investimentos	37.574,05	37.574,05
Imobilizado	5.169.114.451,97	5.175.169.700,12
Intangível	44.918.298,19	46.802.287,33
Total do não circulante	<u>5.261.884.912,16</u>	<u>5.261.583.971,41</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>5.389.552.413,77</u>	<u>5.400.933.599,99</u>

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS
CNPJ Nº 11.448.933/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (em milhares de reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	110.533.757,15	111.005.749,09
Cauções e retenções contratuais	3.853.838,81	3.742.977,36
Obrigações sociais e tributárias	13.629.866,94	7.962.256,99
Provisões para férias e respectivos encargos sociais	4.306.410,36	4.606.550,98
Débitos de convênios - pessoal cedido	374.183,58	374.576,26
Outras obrigações	2.258.993,30	12.768.888,95
Total do circulante	<u>134.957.050,14</u>	<u>140.460.999,63</u>
NÃO CIRCULANTE		
Recursos Petrobrás S.A. (Refinaria)	752.249.392,21	758.944.201,62
Receitas diferidas - subvenções governamentais	90.000,00	29.043.784,03
Tributos diferidos	708.380.917,38	722.806.469,95
Provisão para contingências	37.877.786,81	5.116.794,64
	▼ 1.498.598.096,40	▼ 1.515.911.250,24
Recursos da União	644.352.639,44	644.352.639,44
Total do não circulante	<u>2.142.950.735,84</u>	<u>2.160.263.889,68</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	1.578.221.911,95	1.577.500.561,51
Reservas de capital	26.343.978,83	26.086.478,83
Ajuste de avaliação patrimonial	1.402.488.820,64	1.408.802.169,56
Reservas de lucros	▼ 104.589.916,37	
Lucros acumulados	-	87.819.500,78
Total do patrimônio líquido	<u>3.111.644.627,79</u>	<u>3.100.208.710,68</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>5.389.552.413,77</u>	<u>5.400.933.599,99</u>

Demonstração do Resultado do Exercício

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS

CNPJ Nº 11.448.933/0001-62

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(em reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
RECEITAS OPERACIONAIS		
Tarifas portuárias	101.849.698,45	99.237.816,31
Arrendamentos e aluguéis	132.954.916,85	113.976.118,76
	234.804.615,30	213.213.935,07
Deduções da receita bruta	(29.657.310,83)	(25.095.478,63)
RECEITA LÍQUIDA	205.147.304,47	188.118.456,44
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Pessoal	(58.478.407,85)	(53.345.129,50)
Serviços de terceiros	(26.617.922,13)	(19.611.232,10)
Aluguéis	(4.046.537,14)	(3.513.070,12)
Depreciações e amortizações	(14.678.682,99)	(16.565.813,17)
Gerais e outros	(837.011,98)	(273.312,87)
	(104.658.562,09)	(93.308.557,76)
LUCRO BRUTO	100.488.742,38	94.809.898,68
DESPESAS OPERACIONAIS		
Material	(345.163,71)	(697.762,34)
Serviços de terceiros	(29.174.821,00)	(16.218.454,33)
Aluguéis	(898.546,86)	(485.421,32)
Tributárias	(668.488,98)	(532.701,31)
Gerais e outras	(37.084.631,29)	(7.435.117,17)
	(68.171.651,84)	(25.369.456,47)
Receitas (despesas) de outras atividades	968.644,22	3.866.000,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	33.285.734,76	73.306.442,21
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS		
Receitas financeiras	4.695.574,13	4.275.523,84
Despesas financeiras	(20.153.256,96)	(20.294.683,63)
	(15.457.682,83)	(16.019.159,79)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	17.828.051,93	57.287.282,42
Provisão para Contribuição Social	(1.901.463,18)	(5.493.411,85)
Provisão para Imposto de Renda	(5.212.022,08)	(15.076.220,47)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.714.566,67	36.717.650,10

Demonstração do Resultado Abrangente

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS

CNPJ Nº 11.448.933/0001-62

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**
(em reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>10.714.566,67</u>	<u>36.717.650,10</u>
Outros resultados abrangentes :		
Realização do ajuste de avaliação patrimonial por depreciação	9.565.680,24	9.565.680,24
Tributos diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial	(3.252.331,32)	(3.252.331,32)
Subvenções governamentais - Convênio CPRH	(257.500,00)	(449.250,00)
Resultado abrangente total	<u>6.055.848,92</u>	<u>5.864.098,92</u>
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>16.770.415,59</u>	<u>42.581.749,02</u>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS CNPJ Nº 11.448.933/0001-62 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em reais)						
	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.574.330.069,61	25.637.228,83	-	1.415.115.518,48	45.237.751,76	3.060.320.568,68
- Aumento de capital do Governo do Estado de Pernambuco: Decorrente de inversões financeiras	3.170.491,90					3.170.491,90
- Subvenções governamentais - Convênio CPRH		449.250,00				449.250,00
- Realização do ajuste de avaliação patrimonial: Pela depreciação de bens classificados no imobilizado				(9.565.680,24)		(9.565.680,24)
Atualização do passivo fiscal diferido				3.252.331,32		3.252.331,32
- Resultado abrangente do exercício Lucro líquido do exercício					36.717.650,10	36.717.650,10
Outros resultados abrangentes					5.864.098,92	5.864.098,92
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.577.500.561,51	26.086.478,83	-	1.408.802.169,56	87.819.500,78	3.100.208.710,68
- Aumento de capital do Governo do Estado de Pernambuco: Decorrente de inversões financeiras	721.350,44					721.350,44
- Subvenções governamentais - Convênio CPRH		257.500,00				257.500,00
- Lucros retidos			104.589.916,37		(104.589.916,37)	-
- Realização do ajuste de avaliação patrimonial: Pela depreciação de bens classificados no imobilizado				(9.565.680,24)		(9.565.680,24)
Atualização do passivo fiscal diferido				3.252.331,32		3.252.331,32
- Resultado abrangente do exercício Lucro líquido do exercício					10.714.566,67	10.714.566,67
Outros resultados abrangentes					6.055.848,92	6.055.848,92
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.578.221.911,95	26.343.978,83	104.589.916,37	1.402.488.820,64	(0,00)	3.111.644.627,79

Demonstração do Fluxo de Caixa

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS CNPJ Nº 11.448.933/0001-62 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em reais)		
	31/12/2019	31/12/2018
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	17.828.051,93	57.287.282,42
Ajustes para conciliar o lucro do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Subvenções governamentais	(257.500,00)	(449.250,00)
Depreciações e amortizações	33.933.757,66	33.897.766,79
Créditos de liquidação duvidosa	1.573.724,17	2.376.044,09
Provisão para contingências	32.862.415,45	2.609.359,46
Tributos diferidos	(3.252.331,32)	(4.139.513,54)
	82.688.117,89	91.581.689,22
(Aumento) / Redução de Ativos		
Contas a receber	593.531,70	(472.359,21)
Títulos a receber	2.595.128,67	64.080,44
Devedores diversos	(36.153,25)	(318.822,45)
Tributos e contribuições a recuperar	718.071,23	(534.032,93)
Cauções e depósitos vinculados	(8.240.178,04)	(383.851,03)
	(4.369.599,69)	(1.644.985,18)
Aumento / (Redução) de Passivos		
Fornecedores	(471.991,94)	(1.296.636,91)
Cauções e retenções contratuais	110.861,45	884.322,23
Obrigações sociais e tributárias	5.667.609,95	3.277.080,97
Provisões para férias e respectivos encargos sociais	(300.140,62)	444.747,28
Débitos de convênios - pessoal cedido	(392,68)	30.756,50
Provisão para contingências	(101.423,28)	-
Outros passivos	(10.509.895,65)	(20.934.542,72)
	(5.605.372,77)	(17.594.272,65)
Caixa gerado pelas operações	72.713.145,43	72.342.431,39
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pagos	(18.286.706,51)	(20.569.632,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	54.426.438,92	51.772.799,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recursos do Estado de Pernambuco	721.350,44	3.170.491,90
Recursos da Petrobrás S.A. (Refinaria)	(6.694.809,41)	(7.026.155,63)
Convênio - C.P.R.H.	(28.786.284,03)	1.588.547,47
Convênio - Seinfra	90.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(34.669.743,00)	(2.267.116,26)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de imobilizado	(24.990.252,74)	(38.676.480,93)
Aquisições de intangíveis	(1.004.267,63)	263.757,70
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(25.994.520,37)	(38.412.723,23)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(6.237.824,45)	11.092.959,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO/EXERCÍCIO	111.850.277,41	100.757.317,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO/EXERCÍCIO	105.612.452,96	111.850.277,41

Demonstração do Valor Adicionado

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS CNPJ Nº 11.448.933/0001-62		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em milhares de reais)		
	31/12/2019	31/12/2018
Receitas		
Tarifas portuárias, arrendamentos e aluguéis	231.533.423,64	212.723.555,14
Outras receitas	968.644,22	3.866.000,00
	232.502.067,86	216.589.555,14
Insumos adquiridos de terceiros		
Materiais, energia e outros	(38.266.806,98)	(8.406.192,38)
Serviços de terceiros	(55.792.743,13)	(35.829.686,43)
	(94.059.550,11)	(44.235.878,81)
Valor adicionado bruto	138.442.517,75	172.353.676,33
Depreciações e amortizações	(14.678.682,99)	(16.565.813,17)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	123.763.834,76	155.787.863,16
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	4.695.574,13	4.275.523,84
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	128.459.408,89	160.063.387,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Remuneração direta	39.866.278,70	35.341.928,29
Benefícios	7.396.209,39	5.967.970,48
FGTS	2.475.018,50	2.638.335,32
	49.737.506,59	43.948.234,09
Impostos, Taxas e Contribuições		
Federais	37.877.964,77	50.157.841,56
Municipais	5.031.029,90	4.946.486,18
	42.908.994,67	55.104.327,74
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	759.388,17	939.603,44
Aluguéis	4.945.084,00	3.998.491,44
Outras	19.393.868,79	19.355.080,19
	25.098.340,96	24.293.175,07
Lucros retidos	10.714.566,67	36.717.650,10
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	128.459.408,89	160.063.387,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, cujo capital social pertence integralmente ao Estado de Pernambuco, é uma empresa pública estadual dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Estadual nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, e regida pela Lei Estadual nº 16.441, de 30 de outubro de 2018, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, com sede e foro no Município de Ipojuca, situada no Km 10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana. SUAPE tem por objeto realizar atividades relacionadas com a implantação e o desenvolvimento de um complexo industrial e portuário nas áreas delimitadas pelo Poder Público.

Dentre os dados operacionais e financeiros do exercício 2019 das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo, Lei nº 13.303/2016, Art. 8º, inciso VI, SUAPE apresenta em suas Demonstrações Contábeis e notas explicativas, além de dados econômico-financeiros, seus propósitos enquanto empresa pública, e entre as ações destacamos:

Acompanhamento e apoio social às famílias dos 27 engenhos constantes no território de SUAPE, realizando mapeamento socioeconômico e visando minimizar riscos de danos tanto de patrimônio público como de agressões ao meio ambiente e à população de posseiros residentes na área. Capacitação de grupos produtivos locais com incentivo à comercialização de seus produtos agrícolas e artesanais (feiras comunitárias). Acompanhamento social à Comunidade de Pescadores, prestando assistência com entrega de cestas básicas e auxílio defeso mensais como ações compensatórias. Acompanhamento social aos Assentamentos Rurais Valdir Ximenes, no município de Barreiros, onde foi criado o assentamento rural numa área de 1.100 hectares e reassentadas 126 famílias, e, no Assentamento Bruno Albuquerque Maranhão, no município do Cabo de Santo Agostinho, onde foi criado o assentamento rural numa área de 476 hectares e reassentadas 56 famílias. Acompanhamento social e entrega de 1.121 casas às famílias, posseiras de glebas do território de Suape, que no período de 2007 a 2019 foram relocadas dos seus habitats por necessidade de Suape de áreas para instalações de indústrias, estaleiros, refinaria e reflorestamentos (compensação ambiental). Entretanto, mesmo essas famílias sendo indenizadas pelas benfeitorias frutíferas e imóveis de suas posses tiveram direito, por escolha, a serem reassentadas no conjunto habitacional Nova Vila Claudete, construído com recursos da CEF, Programa Minha Casa, Minha Vida, e com a participação financeira da Empresa Suape no que concerne a infraestrutura do empreendimento.

Está em andamento, Projeto de infraestrutura para as comunidades em processo de consolidação no território de Suape que visa à execução de obras, serviços de infraestrutura e equipamentos comunitários de 08 Comunidades, a saber: Vila Claudete, Massangana I e Massangana II, Nova Tatuoca, Vila Nazaré, Vila Suape, Cepovo e Gaibu. No exercício 2019, foi executado:

- Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – R\$ 266.622,56
- Obras e Equipamentos – R\$ 8.718.664,76

CONVÊNIO Nº DNIT/AQ/O279/2006

Em 29 de dezembro de 2006, foi firmado um Convênio, denominado “CONVÊNIO Nº DNIT/AQ/O279/2006”, de Apoio Técnico e Financeiro celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e SUAPE, para execução da dragagem e melhoramento da infraestrutura do Porto de SUAPE, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 50.600.010126/2006-03. Os serviços são: execução de acesso rodoferroviário a Ilha de Tatuoca; execução de acesso aquaviário através de dragagem do canal interno; e fiscalização das obras e serviços. O prazo de vigência era até 31 de outubro de 2007.

Em 31 de Outubro de 2007, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de agosto de 2008.

CONVÊNIO Nº DNIT/AQ/O279/2006 – continuação

Em 31 de dezembro de 2007, foi firmado o 2º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objeto alterar quantitativos e incluir serviços, bem como aprovar ajustes necessários ao respectivo Plano de Trabalho, na forma de seu anexo, face aos motivos e justificativas constantes do Processo SEP nº 00045.000082/2007-51, e Vincular o Empenho à conta do aporte de recursos da União corresponde às dotações de recursos de crédito extraordinário/2007, aprovada pela Lei no 1 1.544, de 13/11/2007, publicada no Diário Oficial da União em 14/11/2007.

Em 29 de agosto de 2008, foi firmado o 3º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 30 de abril de 2009.

Em 30 de Abril de 2009, foi firmado o 4º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 30 de abril de 2010.

Em 30 abril de 2010, foi firmado o 5º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 30 de abril de 2011.

Em 29 de abril de 2011, foi firmado o 6º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de janeiro de 2012.

Em 31 de Janeiro de 2012, foi firmado o 7º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 30 de abril de 2012.

Em 30 de abril de 2012, foi firmado o 8º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de maio de 2013.

Em 29 de maio de 2013, foi firmado o 9º Termo Aditivo ao Convênio, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de dezembro de 2013.

Em 31 de dezembro de 2013, foi firmado o Termo Aditivo nº 10, que tem por objetivo a prorrogação o prazo da vigência transferindo seu término para 31 de julho de 2014.

TERMO DE ADIANTAMENTO DE TARIFA E COMPENSAÇÃO FUTURA E CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENÇAS

Em 18 de agosto de 2008 foi firmado o Termos de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimento e Outras Avenças entre a Petrobras, Governo do Estado de Pernambuco e SUAPE, com o objetivo de viabilizar o projeto da Refinaria em SUAPE, denominada Refinaria Abreu e Lima. Este termo de adiantamento tem por objetivo estabelecer as condições em que serão operacionalizados os investimentos no Porto de SUAPE, com os recursos do adiantamento de tarifa a ser promovido pela Petrobras em favor de SUAPE, definir a sistemática de compensação desse adiantamento, estabelecer responsabilidades de cada uma das partes no exercício das obrigações impostas por esse termo.

O valor total do investimento será de R\$ 475.710 mil, onde R\$ 310.268 mil serão adiantados pela Petrobras e compensados por SUAPE à Petrobras da seguinte forma: serão movimentados pelo Porto de SUAPE 422.147.180 de carga destinada ao uso da refinaria, preferencialmente pelo píer PGL-03, com pagamento de 50% do volume de toneladas pela tarifa portuária vigente à época de cada operação, pela Petrobras ou por empresa por ela indicada. Os 50% restantes do volume em toneladas serão contabilizados pelo valor da tarifa vigente na época da assinatura deste Termo (R\$ 3,98 – três reais e noventa e oito centavos/tonelada), caracterizando a compensação do adiantamento realizado pela Petrobras.

O prazo previsto para compensação das tarifas pagas em adiantamento será de 25 anos. A compensação será considerada integralmente realizadas quando o total de carga for atingido, independentemente da previsão de prazo. O valor de R\$ 165.443 mil serão utilizados para a construção das obras previstas desse termo necessárias às instalações futuras das tubulações e a título da exclusividade e da preferência constante deste termo, durante o seu prazo de vigência.

TERMO DE ADIANTAMENTO DE TARIFA E COMPENSAÇÃO FUTURA E CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENÇAS – continuação

Em 27 de abril de 2009 foi firmado o Termo Aditivo nº 1, que tem por objeto a cessão total do termo nº 6000.00.45312.08-4 (de adiantamento de tarifa e compensação futura e critérios de investimento e outras avenças), pela Petrobras, em face da refinaria, para modificar o valor da tarifa que caracteriza a compensação do adiantamento realizado pela Petrobras. Por meio deste aditivo, a Petrobras cede para Refinaria Abreu e Lima S.A. o Termo de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimentos e Outras Avenças nº 6000.00.453.08-4.

Em 1º de março de 2010 foi firmado Termo Aditivo nº 2, do Termo nº 8500.0000011.09.4, que considera que há necessidade de melhor definir as Etapas – Marcos de Medição, das Obras da Variante de Acesso a SUAPE – *Express Way* – com ressarcimento, que as etapas não apresentam-se subdivididas conforme as Etapas de Construção: 01- Duplicação do Tronco Distribuidor Rodoviário Norte (TDR-Norte) e 02 – Implantação do Contorno do Cabo de Santo Agostinho.

Em 1º de dezembro de 2010 for firmado o 3º Termo Aditivo ao Termo de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimento e Obras e Outras Avenças. As obras passam a ter os seguintes prazos de conclusão: dragagem da bacia de evolução, até julho de 2010; construção do píer petroleiro (PGL-03), até dezembro de 2010; melhoramento da via de acesso ao píer petroleiro (PGL-03), até dezembro de 2010; sinalização náutica do canal de acesso e bacia de manobra, até dezembro de 2012; realização de serviços preliminares, realização de serviços diversos, variante de acesso a SUAPE (*Express Way*), até abril de 2012; duplicação da rodovia PE-60, no trecho entre o acesso principal de SUAPE e o entrocamento do novo acesso à zona industrial portuária, e da rodovia do novo acesso à zona industrial

portuária, até maio de 2011; execução de obras de reforço aos cabelos do recifes no Porto de SUAPE, até junho de 2012; fiscalização/gerenciamento das obras.

Em função da inclusão de novas obras, foram alteradas as seguintes cláusulas: instituir hipoteca ou penhor sobre bens não afetados cujo valor de avaliação seja equivalente a 65%; que deverá ser avaliada por empresa privada, especializada no ramo imobiliário, previamente aprovada pela Petrobras; e agravantes instituídos por força deste item deverão ter duração idêntica à vigência deste termo; e emissão de notas promissórias e recibo por SUAPE, em benefício da Refinaria, no valor de cada reembolso efetivado, totalizando o montante do adiantamento que será objeto de compensação, R\$ 463.856 mil.

Em razão da necessidade de revisão, as obras passam a ter os seguintes prazos de conclusão: tubovia, engordamento interno do molhe para criação de faixa de servidão para tubulação, reforço para tubulações, reforço externo do molhe, até dezembro de 2012; e, prolongamento do molhe principal, até abril de 2010, no montante de R\$ 165.443 mil.

O Estado e SUAPE assumem a obrigação de executar a obra de Dragagem e derrocamento do canal marítimo de acesso ao Porto de SUAPE, até dezembro de 2012, no valor de R\$ 200.000 mil.

O Estado e SUAPE assumem, sem ônus para a Refinaria, a obrigação pela manutenção do canal marítimo de acesso ao Porto de SUAPE, da bacia de evolução, das estruturas civis dos piers e da faixa de servidão da tubovia no porto externo, e de outras instalações portuárias.

O valor total do investimento passa a ser de R\$ 829.298 mil, onde R\$ 463.856 serão adiantados pela Refinaria e compensados por SUAPE à Refinaria da seguinte forma: serão movimentadas pelo Porto de SUAPE 485.469.257 toneladas de carga destinada ao uso da Refinaria, preferencialmente pelo píer PGL-03, com pagamento de 169.921.499 toneladas pela tarifa portuária vigente na época de cada operação, pela Refinaria ou por empresa por ela indicada; a movimentação de 315.547.758 toneladas será faturada pelo valor da tarifa acordada neste Termo (R\$ 1,47 — um real e quarenta e sete centavos/tonelada), deferida nos termos da Portaria de SUAPE no 014/2009, caracterizando a compensação do adiantamento realizado pela Refinaria.

Se o valor de R\$ 829.298 for superior ao valor total dos contratos, ele deverá ser reduzido mediante um Termo Aditivo, se inferior, o Estado e SUAPE arcarão com os valores que excederem aos valores antecipados pela Refinaria.

O prazo previsto para compensação das tarifas pagas em adiantamento será de 25 anos e será considerada integralmente realizada quando o total de carga expresso for atingido, independentemente da previsão de prazo feita.

TERMO DE ADIANTAMENTO DE TARIFA E COMPENSAÇÃO FUTURA E CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENÇAS – continuação

A operacionalização do faturamento, por período de medição, das cargas movimentadas, no Porto de SUAPE em tonelada, pela Refinaria ou por empresa por ela indicada, se dará da seguinte forma: 35% do faturamento se dará pela tarifa portuária vigente a época de cada operação; e, 65% do faturamento se dará pela tarifa de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos/tonelada), deferida nos termos da Portaria de SUAPE no 014/2009, caracterizando a compensação do adiantamento realizado pela Refinaria.

Em 1º de julho de 2011 foi firmado o Termo Aditivo nº 4, tem por objeto o Estado e SUAPE assumirem as obrigações de: garantir o fornecimento de água para a refinaria, na vazão de 2.000m³/h, a partir de agosto de 2010; a Refinaria pagará a tarifa correspondente ao fornecimento de água previsto à concessionária local, solucionar as pendências existentes junto ao Registro de Imóveis de Ipojuca para possibilitar o registro dos 2 terrenos doados à Refinaria para construção da refinaria; acompanhar a execução das etapas das obras restantes; instituir hipoteca ou penhor sobre bens não afetados cujo valor de avaliação seja equivalente a 65% a avaliação deverá ser ratificada por empresa privada, especializada no ramo imobiliário, aprovado pela Refinaria; emitir notas promissórias e recibo por SUAPE, em benefício da Refinaria, no valor de cada desembolso efetivado, totalizando o montante do adiantamento que será objeto de compensação de R\$ 463.856 mil; viabilizar a utilização do píer petroleiro PGL-2 do Porto de SUAPE, no caso de obras de construção do píer petroleiro PGL-03 não ficarem prontas no prazo; fornecer ou manter acessível balanço anual de SUAPE devidamente auditado, assim como o balancete trimestral não auditado para Refinaria e conceder, pelo prazo de duração deste termo, exclusividade no acesso à tubovia que ligará a refinaria ao novo píer petroleiro PGL-03 O uso preferencial desse novo píer petroleiro PGL-03, e a prioridade na atracação à Refinaria ou à empresa por ela indicada, independentemente da programação antecipada, conforme estabelecido no artigo 58, 20 da Lei 9.478/1997.

Em 1º de dezembro de 2011, foi firmado o 5º Termo Aditivo ao Termo de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimento e Outras Avenças. O presente termo aditivo tem por objeto ratificar o disposto no item 6.1.5 da cláusula sexta, com a inclusão de um subitem informando que a previsão se aplica a todos os repasses efetuados no bojo do presente termo.

Em 2 de julho de 2011, foi firmado o 6º Termo Aditivo ao Termo de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimento e Outras Avenças. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do anexo 2, relativo ao critério para a medição e a adequação das datas previstas para conclusão das obras. As obras passam a ter os seguintes prazos de conclusão: Variante de acesso a SUAPE (*Expresso Way*) e, Duplicação da Rodovia PE-06, no trecho entre o Acesso Principal de SUAPE e o entroncamento do Novo Acesso à Zona Industrial Portuária e da Rodovia do Novo Acesso à Zona Industrial Portuária, até dezembro de 2012; Execução de obras de reforço aos cabeços dos arrecifes no Porto de SUAPE, até outubro de 2012; e Dragagem e derrocamento do canal marítimo de acesso ao porto de SUAPE, até agosto de 2013.

Em 2 de dezembro de 2013, foi firmado o 7º Termo Aditivo ao Termo de Adiantamento de Tarifa e Compensação Futura e Critérios de Investimento e Outras Avenças. O presente Termo Aditivo tem por objeto descrever a metodologia para a operacionalização da compensação dos créditos associados aos adiantamentos de tarifas portuárias, bem como a operacionalização dos pagamentos referentes às movimentações de cargas. As partes vem ratificar o seguinte: 35% das toneladas movimentadas serão pagas à tarifa vigente à época da movimentação das e 65% das toneladas movimentadas serão compensadas com os créditos que a Refinaria possui junto à SUAPE, considerado para tanto o valor da

tarifa de RS 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), por tonelada movimentada O valor de RS 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) permanecerá constante até a completa realização dos créditos. Os créditos mencionados acima correspondem à quantidade de 315.547.758 toneladas, contabilizado ao valor de RS 463.856. O valor do desconto será deverá ser obtido multiplicando-se 65% das toneladas pelo resultado da diferença entre a tarifa vigente e a tarifa de RS real e quarenta e sete centavos). O valor da compensação deverá ser calculado multiplicando-se 65% das toneladas, movimentadas pela tarifa de RS 1,47 — um real e quarenta e sete centavos, que permanecerá constante até a completa realização dos créditos. SUAPE somente fará a cobrança financeira de 35% das toneladas movimentadas à tarifa vigente à época de cada movimentação de cargas.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2009

Em 31 de dezembro de 2009 foi firmado o Termo de Compromisso nº 004, entre si União, por intermédio da Secretaria Especial de Portos — SEP/PR, e a Administração do porto de SUAPE Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para Construção de acesso Rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia.

O prazo de vigência e de execução deste Termo de Compromisso seria até 30 de abril de 2011, poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação do Porto de SUAPE, devidamente fundamentada, formulada 30 dias antes do seu término.

Os recursos correspondentes a este Termo de Compromisso, equivalentes a RS 71.562, sendo RS 68.000 previstos na funcional programática 26.782.1459.108Z.0026 "Construção do Sistema Viário Interno a Ilha de do Porto Interno de SUAPE" e RS 3.562, relativos à contrapartida de SUAPE, de que trata o art. 43 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, estão consignados através da Lei Estadual.

Em 29 de abril de 2011 foi firmado o Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Compromisso no 4/2009, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência para 30 de novembro de 2012 e alteração da cláusula da liberação dos recursos, no qual quando a liberação do recurso ocorrer em 3 ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação específica nos itens III a VII do art. 28 da IN/STN nº 01/97.

Em 30 de novembro de 2012 foi firmado o Termo Aditivo nº 2, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de maio de 2013.

Em 29 de maio de 2013 foi firmado o Termo Aditivo nº 3, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de dezembro de 2013.

Em 27 de dezembro de 2013 foi firmado o Termo Aditivo nº 4, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, transferindo seu término para 31 de julho de 2014.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações contábeis ocorreu em 13/03/2020.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

São os seguintes os principais princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para redução ao valor recuperável e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS - continuação

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) investimentos mantidos até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) disponível para venda.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Empresa são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Empresa são: contas a pagar e fornecedores.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação, e estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações contábeis, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

e) Contas a Receber

Registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na avaliação global dos atrasos, ajustada pela análise individual dos clientes nessa situação, levando-se em consideração o conhecimento da Administração no mercado de atuação da Empresa, o histórico de recebimentos e as garantias envolvidas em casa hipótese.

f) Tributos a compensar

Refere-se, principalmente, a créditos tributários sobre bases de cálculos negativas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda (IR) e ao pagamento antecipado de CSLL e IR, calculados e registrados conforme legislações vigentes.

g) Investimentos

Estão registrados ao custo de aquisição deduzido das provisões para desvalorizações, quando aplicável;

h) Imobilizado

Os grupos de: terrenos, edificações e terminais portuários, são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia resultado do custo atribuído (*deemed cost*), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação, exceto para terrenos.

Demais itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para SUAPE. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

i) Intangíveis

Representado por aquisição de licenças de uso de softwares, estudos e projetos, registrado pelo custo de aquisição.

j) Demais Ativos Circulantes e Não-Circulantes

Representados principalmente por: créditos de alienações de terrenos, depósitos e cauções judiciais, estão registrados de acordo com as condições contratadas, sendo que os referentes a tributos a recuperar segue a legislação vigente, sendo classificados como Não Circulante (RLP) os com vencimento após o encerramento do exercício subsequente, ou sem previsão definida de realização.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS - continuação

k) Obrigações com fornecedores, sociais e tributárias, e as demais obrigações

Estão registrados tendo por base a legislação vigente, sendo que os classificados como Não Circulantes terão vencimento após o exercício subsequente;

l) Provisão para contingência

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

m) Recursos da União (subvenções)

Recursos decorrentes do Convênio 08/1995. De acordo com a Cláusula Oitava – Disposições Finais – todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos previstos nesse convênio ficarão sob gestão e guarda de SUAPE, cabendo ao Ministério dos Transportes definir a destinação dos mesmos, após a extinção do Convênio.

Estão classificados no passivo não circulante, consoante entendimento emanado da Resolução CFC nº 1.143, de 21.11.2008, que aprovou a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais. Referida Resolução, em item 14, destaca que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras e, dessa forma, não devem ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

n) Reconhecimento da receita

A Empresa reconhece a receita quando o valor da mesma pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma de suas atividades, conforme descrição a seguir.

(a) Receita de prestação de serviços

A receita de prestação de serviços somente é reconhecida quando da efetiva execução dos serviços contratados e na medida em que os custos relacionados a esses serviços possam ser mensurados confiavelmente e o valor da receita possa ser mensurado com segurança; e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber, a empresa reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à

medida que o tempo passa, os juros são incorporados ao contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

o) Contribuição Social e Imposto de Renda

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil, e 9% sobre o lucro tributável, respectivamente, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da Contribuição Social.

As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social, quando aplicável, compreendem os tributos correntes e diferidos. Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O tributo diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Contas bancárias à vista	112	10
Aplicações financeiras	105.500	111.840
	105.612	111.850

As aplicações financeiras registradas como equivalentes de caixa, estão representadas por recursos aplicados substancialmente em fundos de investimento de renda fixa, administrados pelo Banco Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, cujas rentabilidades tendem a se igualar à taxa DI, sem vencimento pré-determinado, podendo ser resgatados a qualquer momento pela Empresa.

5. CONTAS A RECEBER

Créditos decorrentes da prestação de serviços portuários e arrendamentos de áreas.

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Valores a receber	12.318	12.911
Provisão para devedores duvidosos	(7.900)	(6.326)
	4.418	6.585

6. TÍTULOS A RECEBER

Créditos decorrentes de alienações de terrenos, destinados à implantação de unidades industriais, mediante contratos de compra e venda oriundos de concorrências públicas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e subsequentes, atualizados monetariamente de acordo com a variação do IGP-M.

	R\$ mil	
	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Títulos a receber	6.658	9.253
Provisão para devedores duvidosos	(1.901)	(1.901)
	<u>4.757</u>	<u>7.352</u>

7. DEVEDORES DIVERSOS

	R\$ mil	
	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Adiantamentos a empregados	808	772
Créditos de pessoal cedidos a outros órgãos	713	713
	<u>1.521</u>	<u>1.485</u>

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	R\$ mil	
	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
IRPJ – Saldo negativo	7.609	8.320
CSLL – Saldo negativo	3.008	2.590
IRRF sobre aplicações financeiras	2	299
ISS a recuperar	194	256
ICMS a recuperar	26	26
PIS/PASEP	78	78
COFINS	356	356
Outros	86	152
	<u>11.359</u>	<u>12.077</u>

9. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

		R\$ mil	
		31.12.2019	31.12.2018
Contas a receber	(a)	17.542	17.542
Cauções e depósitos vinculados	(b)	30.263	22.023
Outros		9	9
		<u>47.814</u>	<u>39.574</u>

a. CONTAS A RECEBER

		R\$ mil	
		31.12.2019	31.12.2018
Secretaria de Desenvolvimento Econômico		17.363	17.363
Demais contas a receber		179	179
		<u>17.542</u>	<u>17.542</u>

b. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

		R\$ mil	
		31.12.2019	31.12.2018
Depósitos em contas de poupança de cauções de fornecedores		2.392	2.284
Depósitos judiciais – trabalhistas, indenizações de posse, taxa de ocupação e outros		19.817	19.739
Depósito Judicial – IRPJ		8.054	-
		<u>30.263</u>	<u>22.023</u>

10. IMOBILIZADO

		R\$ Mil				
		31.12.2019			31.12.2018	
	Custo	Avaliação a Valor Justo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	
• Terrenos	158.111	1.621.072	-	1.779.183	1.779.131	
• Terminais portuário	1.016.363	523.703	(43.729)	1.496.337	1.514.848	
• Edificações	333.950	28.037	(223.736)	138.251	151.313	
• Máquinas e equipamentos	1.867	-	(1.040)	827	892	
• Veículos	296	-	(296)	0	-	
• Móveis e utensílios	4.506	-	(3.521)	985	1.249	
• Computadores e periféricos	1.364	-	(1.017)	347	411	
• Instalações	3.701	-	(1.123)	2.578	2.569	
• Obras em andamento	1.750.606	-	-	1.750.606	1.724.757	
		<u>3.270.764</u>	<u>2.172.812</u>	<u>(274.462)</u>	<u>5.169.114</u>	<u>5.175.170</u>

a) Revisão e ajuste da vida útil estimada

SUAPE efetuou o registro do custo atribuído (*deemed cost*) de Terrenos, Edificações e Terminais Portuários, em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, baseada em avaliação efetuada por avaliadores independentes. Da mesma forma, foram modificadas as taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado em virtude da nova vida útil estimada dos mesmos, conforme Pronunciamento Técnico 27 - Ativo Imobilizado. Em consequência, em 31 de dezembro de 2014, foi registrada mais-valia dos ativos e foram

modificadas as taxas de depreciação dos bens do imobilizado em virtude de nova estimativa de vida útil-econômica destes.

11. INTANGÍVEL

	R\$ mil			31.12.2018
	31.12.2019			
Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido	
Estudos e projetos:				
• Estudos e projetos	17.606	(7.897)	9.709	10.718
• Banco de dados	700	(618)	82	134
• Pesquisas	1.244	(671)	573	715
• Aforamento de áreas – honorários	14.188	(7.094)	7.094	8.514
• Reflorestamento	27.460	-	27.460	26.722
	61.198	(16.280)	44.918	46.803

12. FORNECEDORES

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
VAN OORD Serviços de Operações Marítimas Ltda	105.565	105.565
Outros	4.969	5.441
	110.534	111.006

O saldo a pagar ao fornecedor VAN OORD decorre de obras de infraestrutura realizadas em exercícios anteriores, através de convênios celebrados com a UNIÃO e a PETROBRÁS, e aguardam os repasses dos recursos para sua devida liquidação.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Salários e remunerações	1.497	1.704
INSS	1.269	1.181
FGTS	270	301
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.105	1.201
Contribuições Sociais Retidas na Fonte	328	204
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	8.490	2.125
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	445	880
ISS Próprio	105	217
ISS Retido na Fonte	95	111
Outros	26	38
	13.630	4.685

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
S/A Suape Granéis do Nordeste -		
Indenização	-	10.686
Outras	2.259	2.083
	<u>2.259</u>	<u>12.769</u>

15. RECURSOS PETROBRAS S.A. – REFINARIA ABREU E LIMA

Em 28.02.2007 a PETROBRAS, o ESTADO e SUAPE assinaram Termo de Compromisso com o objetivo de viabilizar o projeto da Refinaria Abreu e Lima em SUAPE.

Em 18.08.2008 foi formalizado o Termo de Adiantamento de Tarifa Portuária e Compensação Futura, que tem por objeto **(i)** estabelecer condições em que serão operacionalizados os investimentos por SUAPE com os recursos do adiantamento de tarifa a ser promovido pela PETROBRAS; **(ii)** definir a sistemática de compensação desse adiantamento e **(iii)** estabelecer as responsabilidades.

O referido Termo foi, em 01.12.2010, aditado pela terceira vez, passando a ter o valor global - conforme cláusula quinta - de R\$ 829.297 mil, sendo R\$ 463.855 mil adiantados pela Refinaria e compensados por SUAPE; R\$ 165.442 mil para construção das obras previstas no item 2.3 do Termo e, R\$ 200.000 mil para construção de novas obras previstas no item 2.4 do Termo. Em 11.07.2011, foi firmado o quarto aditivo que objetivou ratificar a intenção das partes e realizar a adequação dos termos e cláusulas.

O adiantamento de valores pela PETROBRAS tem o intuito de possibilitar a partida da Refinaria, cujo investimento terá o seguinte tratamento:

- a)** compensação por SUAPE à PETROBRAS, mediante a movimentação de carga destinada ao uso da refinaria;
- b)** utilização para a construção das obras necessárias às instalações futuras das tubulações, sem ressarcimento.

Liberações:	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Vinculadas ao orçamento de adiantamento de tarifa portuária (item a)	428.807	435.502
Vinculadas ao orçamento de obras de exclusividade e preferência (item b)	323.442	323.442
	<u>752.249</u>	<u>758.944</u>

Os recursos recebidos sem previsão de ressarcimento, vinculados ao orçamento de obras de exclusividade e preferência (item b), aguardam avaliação sobre sua natureza, a fim de que lhes sejam atribuídas a classificação contábil adequada.

16. RECEITA DIFERIDAS – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Agência Estadual de Meio Ambiente-CPRH	-	29.044
SEINFRA	90	-
	90	29.044

As subvenções realizadas pela Agência Estadual de Meio Ambiente-CPRH, por meio do convênio nº 01/2013, no âmbito da aplicação de recursos de compensação ambiental, encerrado em outubro de 2019, tinha por finalidade promover a regularização fundiária do território da Estação Ecológica de Bita e Utinga, inserida nos limites do território de SUAPE.

16. RECEITA DIFERIDAS – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS – *continuação*

O valor total do citado convênio é de R\$ 59.599 mil, dos quais já foram repassados R\$ 41.969 mil, utilizados e devolvidos da seguinte forma:

Movimentação	R\$ mil
Recursos recebidos	
Liberações	41.969
Rendimentos líquidos de aplicações financeiras	10.750
Total dos recursos recebidos	52.719
Aplicação de recursos	
Indenizações	22.717
Auxílio moradia	2.601
Mudança/Demolição	35
Outras	2
Total das aplicações	25.355
Devolução de recursos	27.364
Saldo de recursos a aplicar	-

17. TRIBUTOS DIFERIDOS

Os Tributos Diferidos correspondem ao Imposto de Renda e a Contribuição Social calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses impostos no Brasil, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o Imposto de Renda e de 9% para a Contribuição Social.

O valor de imposto de renda e contribuição social diferidos por tipo de diferença temporária está detalhado a seguir:

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Base de cálculo dos Tributos Diferidos		
Ajuste de avaliação patrimonial	2.124.984	2.134.549
Provisão para contingências	(37.979)	(5.117)
Notas fiscais a cancelar	(3.531)	(3.531)
	<u>2.083.474</u>	<u>2.125.901</u>
Tributos Diferidos		
IRPJ - 25%	520.868	531.475
CSLL - 9%	187.513	191.331
	<u>708.381</u>	<u>722.806</u>

18. CONTINGÊNCIAS

a. PERDAS PROVÁVEIS – PROVISÕES CONSTITUÍDAS

Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa mantém registrada provisão para perdas em processos de natureza cível, trabalhista, tributária, administrativo-econômico e ambiental. Baseada na opinião dos consultores jurídicos, as ações cujas probabilidades de perda foram consideradas como "prováveis", montam a R\$ 37.878 mil (2018 – R\$ 5.117 mil).

A composição da provisão para passivos eventuais em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 está assim demonstrada:

	R\$ mil	
	31.12.2019	31.12.2018
Cível	30.901	-
Trabalhista	5.383	2.735
Tributária	44	45
Ambiental	1.550	2.337
	<u>37.878</u>	<u>5.117</u>

b. PERDAS POSSÍVEIS – PROVISÕES NÃO CONSTITUÍDAS

Em 31 de dezembro de 2019, os valores dos processos judiciais avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em R\$ 286.710 mil.

19. RECURSOS DA UNIÃO

Recursos provenientes de convênios celebrados com o Governo Federal para realização de obras de infraestrutura no Porto de SUAPE, compostos da seguinte forma:

Termo de Compromisso / Convênio	Objeto	Vigência	Liberações (líquidas das devoluções) R\$ mil
Convênio 021/91 (DNIT)	Recuperação e ampliação de linha férrea	Dez/91 a jan/93	772
Convênio 013/92 (DNIT)	Melhoramentos do Porto de SUAPE	Dez/92 a dez/93	1.075
Convênio 004/94 (DNIT)	Dragagem no Porto de SUAPE	Nov/94 a dez/95	1.214
Convênio 007/95 (DNIT)	Complementação e melhoramento do Porto de SUAPE	Out/95 a dez/95	1.069
Convênio 008/95 (DNIT)	Complementação e melhoramento do Porto de SUAPE	Nov/95 a dez/08	387.416
Convênio 279/06	Execução das obras e serviços de dragagem do canal de aproximação e construção civil do sistema rodoferroviário de acesso à Ilha de Tatuoca	Dez/06 a dez/14	71.844
TC 002/2009	Dragagem do canal de acesso e canais de aproximação ao estaleiro atlântico sul no porto interno de SUAPE	Dez/09 a dez/14	71.512
TC 004/2009	Execução das obras e serviços de construção do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia	Dez/09 a mai/11	65.849
TC 002/2010	Execução da dragagem de aprofundamento do canal de acesso para compatibilizar o traçado geométrico e as profundidades com porte dos navios petroleiros que demandarão ao píer petroleiro no Porto de SUAPE.	Dez/10 a mai/13	39.000
Valor original dos repasses			639.751
Correção monetária			4.602
Total dos repasses corrigidos			644.353

i Os bens adquiridos ou construídos com os recursos provenientes dos convênios celebrados com a **UNIÃO**, por intermédios da Secretaria de Portos e Ministério dos Transportes, terão suas destinações definidas, posteriormente, pela concedente (**UNIÃO**).

20. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2019, o Capital Social é de R\$ 1.578.222 mil (R\$ 1.577.501 mil em 2018) e pertence integralmente ao Governo do Estado de Pernambuco.

21. RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS E ARRENDAMENTOS

	R\$ mil	
	2019	2018
Tarifas portuárias	101.850	99.238
Contratos de arrendamento e aluguéis – dentro da área do porto	131.220	113.976
Contratos de arrendamento e aluguéis – fora da área do porto	1.735	-
	234.805	213.214
Impostos incidentes	(29.657)	(25.095)
	205.148	188.119

22. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	R\$ mil	
	2019	2018
Pessoal	58.478	53.345
Serviços de terceiros	26.619	19.612
Aluguéis	4.047	3.513
Depreciações e amortizações	14.679	16.566
Gerais e outros	837	273
	104.660	93.309

a) Depreciações e amortizações

Com fundamento no art. 6º da Lei 11.488/2007, a partir de janeiro de 2018, com base em levantamento realizado pela assessoria jurídica, SUAPE passou a recuperar créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, calculados à razão de 1/24 avos, sobre as edificações incorporadas ao ativo imobilizado, adquiridas ou construídas para utilização na prestação de serviços. Em 2019, o crédito apurado correspondeu ao montante de R\$ 19.255 mil.

Os custos com depreciações e amortizações estão demonstrados líquidos dos efeitos dos créditos apurados e sua movimentação encontra-se apresentada abaixo:

<u>Depreciações e amortizações</u>	R\$ mil	
	2019	2018
Custo	33.934	33.898
Créditos de PIS/PASEP e COFINS apurados	(19.255)	(17.332)
	14.679	16.566

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	R\$ mil	
	2019	2018
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	17.828	57.287
Adições	45.802	15.738
Exclusões	(258)	(449)
Lucro Real antes da compensação dos prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL	63.372	72.576
Compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL	-	-
Lucro Real	63.372	72.576
IRPJ – 15% e adicional de 10%	15.819	18.120
(Provisão) Reversão de crédito fiscal	(10.607)	(3.044)
Despesa com IRPJ	5.212	15.076
CSLL – 9%	5.703	6.532
(Provisão) Reversão de crédito fiscal	(3.819)	(1.038)
CSLL de períodos anteriores	17	-
Despesa com CSLL	1.901	5.494

24. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2019, a empresa estava em processo de contratação de seguros.

Dilermano Alves de Brito
CPF nº 027.282.864-50
Diretor Administrativo-Financeiro

Glauber Ramos Oliveira de Assis
CPF nº 027.784.974-80
Contador CRC-PE 017099/O-9

* * *



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br